

Resolução Nº. 15/2019

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santa Rosa - RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº. 4.737 de 25 de novembro de 2010, neste ato representando o Conselho Municipal de Saúde e, na condição a ela outorgada em Reunião Ordinária no dia 13 de novembro de 2019.

Resolve:

Artigo 1º – Aprovar por unanimidade a Programação Anual de Saúde 2020 da Fundação Municipal da Saúde – FUMSSAR.

Artigo 2º – Esta resolução entra em vigor após a sua homologação.

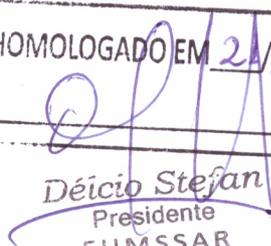
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rosa – RS, 18 de novembro de 2019.



Dagmar Leila Zamboni
Presidente
Conselho Municipal de Saúde
Santa Rosa - RS

HOMOLOGADO EM 21/11/19



Décio Stefan
Presidente
FUMSSAR

Resolução N°. 14/2019

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santa Rosa - RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n°. 4.737 de 25 de novembro de 2010, neste ato representando o Conselho Municipal de Saúde e, na condição a ela outorgada em Reunião Ordinária no dia 13 de novembro de 2019.

Resolve:

Artigo 1º – Aprovar por unanimidade o Plano de Aplicação de Recurso, processo n°. 870/2019, relativo a ações de prevenção da Dengue 2019, no valor de R\$ 55.349,15 da Fundação Municipal da Saúde – FUMSSAR.

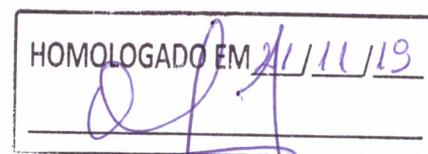
Artigo 2º – Esta resolução entra em vigor após a sua homologação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rosa – RS, 18 de novembro de 2019.



Dagmar Leila Zamboni
Presidente
Conselho Municipal de Saúde
Santa Rosa - RS



Décio Stefan
Presidente
FUMSSAR

Resolução Nº. 13/2019

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santa Rosa - RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº. 4.737 de 25 de novembro de 2010, neste ato representando o Conselho Municipal de Saúde e, na condição a ela outorgada em Reunião Ordinária no dia 09 de outubro de 2019.

Resolve:

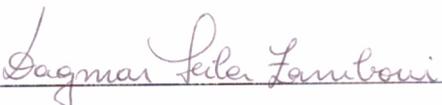
Artigo 1º – Aprovar a alteração do §3º do artigo 75 da Lei Complementar Nº. 37 de 21 de novembro de 2007 da Fundação Municipal de Saúde – FUMSSAR que passa a vigorar com a seguinte redação:

§3º – O servidor que receber diárias não fará jus ao pagamento de horas extras no período que vigorar o pagamento da diária, com exceção ao servidor ocupante dos cargos de motorista ou de profissionais de enfermagem da FUMSSAR, que no exercício de suas funções ultrapassarem a sua carga horária, podendo as referidas horas serem pagas ou compensadas, nos termos da regulamentação específica (NR).

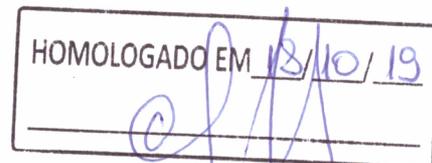
Artigo 3º – Esta resolução entra em vigor após a sua homologação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rosa – RS, 11 de outubro de 2019.



Dagmar Leila Zamboni
Presidente
Conselho Municipal de Saúde
Santa Rosa - RS



Resolução Nº. 11/2019

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santa Rosa - RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei nº. 4.737 de 25 de novembro de 2010, neste ato representando o Conselho Municipal de Saúde e na condição a ela outorgada em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de outubro de 2019.

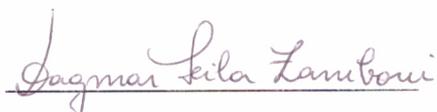
RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento 2020 da Fundação Municipal da Saúde - FUMSSAR do Município de Santa Rosa/RS.

Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

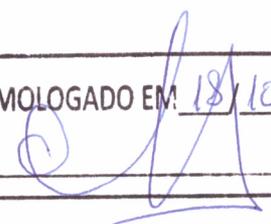
Artigo 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rosa -- RS, 11 de outubro de 2019.



Dagmar Leila Zamboni
Presidente
Conselho Municipal de Saúde
Santa Rosa - RS

HOMOLOGADO EM: 18/10/19



Resolução Nº. 10/2019

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santa Rosa - RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei nº. 4.737 de 25 de novembro de 2010, neste ato representando o Conselho Municipal de Saúde e na condição a ela outorgada em Reunião Extraordinária realizada junto com a Audiência Pública no dia 18 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar o Relatório de Gestão da Saúde e Relatório Financeiro do 2º quadrimestre de 2019, apresentado pela Fundação Municipal da Saúde - FUMSSAR do Município de Santa Rosa/RS.

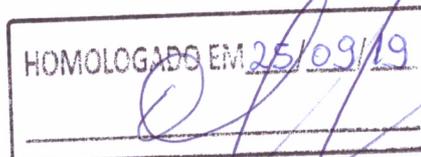
Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Artigo 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rosa – RS, 23 de setembro de 2019.



Dagmar Leila Zamboni
Presidente
Conselho Municipal de Saúde
Santa Rosa - RS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução N°. 09/2019

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santa Rosa - RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei n°. 4737 de 25 de novembro de 2010, neste ato representando o Conselho Municipal de Saúde condição a ela outorgada em Reunião Ordinária no dia 11 de setembro de 2019.

Resolve:

Artigo 1 – Aprovar a Pactuação dos Indicadores de Saúde 2019 da Fundação Municipal de Saúde – FUMSSAR.

Artigo 2 - Esta resolução entra em vigor após a sua homologação.

Artigo 3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rosa – RS, 16 de setembro de 2019.

Dagmar Leila Zamboni
Presidente
Conselho Municipal de Saúde
Santa Rosa - RS

